

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº. 078/2018

Primeiro Termo Aditivo do contrato celebrado entre o **IPARV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE RIO VERDE-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Joaquim Mota nº. 914 - Vila Santo Antônio no Município de Rio Verde-Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.052.569/0001-87, neste ato representado pelo seu Presidente, **ALEXANDRE SILVA MACEDO**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF: nº. 844.792.641-91, e RG nº. 3495711-7847653 DGPC/GO, residente e domiciliado nesta cidade doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** e do outro lado, **CARDIODIAGNOSTICOS S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob o nº. 37.275.609/0001-83, com sede na Rua Rosulino Ferreira Guimaraes, nº. 752, Centro, no município de Rio Verde, neste ato apresentado pelo seu representante legal, **PAULO ROBERTO FERREIRA TARTUCE**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob o nº. 095.995.921-15, RG nº. 163.329-SPTC/GO, doravante denominados simplesmente como **CONTRATANTE** e **CONTRATADO (A)**, para prestação de serviços na saúde em atendimento médico, e elaboração de exames ao público na área de cardiologia, estando o presente aditivo contido no processo administrativo nº. **0139046/2018**, e tendo seu respectivo fundamento e finalidade no objeto credenciado pertencente ao processo administrativo nº. **0080108/2018**, no Edital de Chamamento nº. **001/2017** e na Lei nº. 8.666/93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – O presente termo aditivo é regido pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA.

O presente termo aditivo de acréscimo de serviços terá sua vigência a partir do dia 19 de setembro até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO.

A despesa do presente termo aditivo será custeada com os recursos provenientes da Dotação Orçamentária: **1329.10.244.6031.2140.(22/2018).3390.39(210) - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RENUMERAÇÃO.

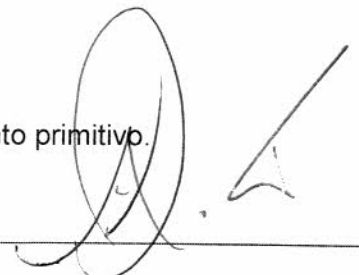
O reflexo do presente termo aditivo será de R\$ 70.125,00 (setenta mil cento e vinte e cinco reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR TOTAL.

O valor do credenciamento que era de R\$ 280.500,00 (duzentos e oitenta mil e quinhentos reais), com o termo aditivo que é de R\$ 70.125,00 (setenta mil cento e vinte e cinco reais) passou para o valor total de R\$ 350.625,00 (trezentos e cinquenta mil seiscentos vinte e cinco reais).

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do credenciamento primitivo.





CLÁUSULA SEXTA - DO FORO.

As partes elegem o Foro de Rio Verde, para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente credenciamento e seus aditivos.

Por assim estarem justos e em comum acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Rio Verde, 19 de setembro de 2018.

Alexandre Silva Macedo
Presidente do IPARV

Cardiodiagnostico S/S Ltda
CREDENCIADO(A)

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: 109552.901.63

Nome: _____
CPF: 276087601-25

Documento 1º Termo Aditivo

Publicado no Pícar do Instituto de
Previdência e Assistência dos Servidores do
Município de Rio Verde-IPARV.

Em: 24/09/2018

Lourivaldo Oliveira Montalvão
Presidente da CPL